

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/04/2015

ANO: V Nº: 1053 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 68/2015	
ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 30/2013	1
CÂMARA MUNICIPAL	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2015	1
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015	53

LICITAÇOES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2015 -M.C.A. - Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a Registro de Preço de cestas básicas, para futuras e eventuais aquisições para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1067/2011, (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses), conforme estabelecido no

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 28 de abril de 2015.

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal

ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 68/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 68/2014 - Aditivo nº 1. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA -

ME

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - USF Tipo II do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde -APSUS - Termo de Adesão n. 088/2013, com recursos da modalidade fundo a fundo, com 530,74 m² a ser construído no Lote 7 e 8 da quadra 100.

ALTERAÇÃO: Promover a inclusão no termo contratual da Cláusula Vigésima Sétima pertinente a fraude e corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 29/04/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e APARECIDO ELEMAR

GODOY

ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 30/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 30/2013 - Aditivo nº 2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADA: CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria médica perante aos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) abrangido pela rede de saúde pública municipal, conforme metas estabelecidas no Edital.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2015 a 25 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: 25/04/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/04/2015

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.400,00 (vinte e quatro mil e

quatrocentos reais).

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO GERALDO

PANDOLFO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

RESOLUÇÃO N.º 002/2015, 29 de abril de 2015.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/04/2015

ANO: V Nº: 1053 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 3,12% (três vírgula doze pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, a tabela de vencimentos da Resolução N.º 003/07, de 14 de novembro de 2007, que fica atualizada conforme anexos I, II e III desta Resolução, retroativo a 1º de abril de 2015.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 29 de abril de 2015.

Mario Mittmann Presidente Sirio Fernando de Carli 1º Secretário





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/04/2015

ANO: V Nº: 1053 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015

ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

CARGO	REFERENCIA																
Advogado	1	11	III.	IV	v	VI	VII	VIII	IX	×	×I	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	2.959,82	2.989,42	3.019,31	3.049,51	3.080,00	3.110,80	3.141,91	3.173,33	3,205,06	3,237,11	3.269,48	3,302,18	3.335,20	3.363,55	3.402,24	3.436,25	3.470,62
Nivel D	2,989,42	3.019.31	3.049.51	3,080,00	3.110,80	3.141.91	3.173.33	3,205,06	3.237,11	3,259,48	3.302.18	3,335,20	3,363,55	3,402,24	3.436.26	3,470,62	3.505.33
Nivel C	3.019.31	3.049.51	3.080,00	3.110.80	3.141.91	3.173.33	3.205.06	3.237.11	3.269.48	3,302,18	3.335.20	3.368,55	3,402,24	3.435.26	3.470,52	3.505.33	3.540,38
Nivel D	3.049.51	3.080,00	3.110,80	3.141,91	3.173,33	3.205,06	3.237,11	3.269,48	3.302,18	3.335,20	3.368,55	3,402,24	3.435,25	3.470,62	3.505,33	3.540,38	3.611.78
Nivel E	3,080.00	3.110.80	3.141.91	3,173,33	3.205.06	3.237,11	3.269.48	3.302,18	3.335.20	3.368.55	3.402.24	3.436,26	3.470,62	3,505,33	3.540,38	3.575,78	3,611.54
	31030,00	3111110		31111990	D.E.C.J.C.	31237,122	31233,40	3.3044	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a	acadaa		31-30,20	and a special	3.343,53	313 10330		Did Lagor
CARGO	REFERÊNCIA																
Contador	1	11	HI.	IV	v	VI	VII	VIII	IX	×	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	5,327,61	5.380,89	5.434,70	5,489,04	5.543,93	5.599,37	5.655,37	5.711,91	5.769,04	5.826,73	5.884,99	5,943,84	6.003,28	6.063,31	6.123,94	6.185,18	6.247,03
Nivel B	5,380,89	5.434,70	5.439,04	5.543,93	5.599,37	5.655,37	5.711,91	5.769,04	5.826,73	5.884,99	5.943,84	6.003,28	6.063,31	6.123,94	6.185,18	6.247,03	6.309,50
Nivel C	5.434,70	5.489,04	5.543,93	5.599,37	5.655,37	5.711,91	5.769,04	5.826,73	5.884,99	5.943,84	6.003,28	6.063,31	6.123,94	5.185,18	6.247,03	6.309,50	6.372,59
Nivel D	5.489.04	5.543,93	5.539,37	5.655,37	5.711,91	5.769.04	5.826.73	5.884.99	5.943,84	6.003,28	6.063,31	6.123,94	6.185,18	5.247,03	6.309,50	6.372.59	6.436,32
Nivel E	5.543.93	5.599,37	5.655,37	5.711.91	5.769,04	5.826,73	5.884.99	5.943.84	6.003,28	6.063,31	6.123,94	6.185,18	6.247,03	5.309,50	6.372,59	6.436,32	6.500,68
CARGO	PEFERÉNCIA																
Assitente Legislativo	1	11		IV	v	VI	VII	VIII	IX.	x	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nizel A	2.367.84	2.391,52	2.415,43	2.439.59	2.463.98	2.483.62	2.513.51	2.538.54	2.564.03	2.589.67	2.615.57	2.641,72	2.663.14	2.694,82	2.721,77	2.748,99	2.776,48
Nivel B	2,391,52	2.415.43	2,439,59	2,463,98	2.488,62	2.513.51	2.538.64	2,564,03	2.589.57	2,615,57	2.641.72	2,668,14	2.694.82	2,721,77	2,748,99	2,776,43	2.804.24
Nivel C	2.415.43	2.439,59	2.453,98	2.488.62	2.513,51	2.538,64	2.564.03	2.589,57	2.615,57	2.641,72	2.668.14	2.694,82	2.721,77	2.743,99	2.776,48	2.834.24	2.832.28
Nivel D	2.439.59	2.463,98	2.433,62	2.513.51	2.538,64	2,564,03	2.539.67	2.515.57	2.641,72	2.663,14	2.694.82	2.721,77	2.743,99	2,775,43	2.804.24	2.832,23	2.860,61
Nivel E	2.463.98	2.493,62	2.513.51	2.538.64	2.564,03	2.589,67	2.615.57	2.541,72	2.668,14	2.694,82	2.721,77	2.748,99	2.775,48	2.804,24	2.832.28	2.850,61	2.889.21
	2.40.500	1.400,00	2.31.3,31	110000	2.304,03	1 300,00	2001000	2.1043,12	2.2001,24	21034,00	2.72.2,77	217-40,00	21170,40	1.004,14	2.000,000	and a second	2.000,20
CARGO	REFERÊNCIA																
Secretária	1	II.		IV	v	VI	VII	VIII	IX.	×	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	1.578.54	1.594,32	1.610,27	1,625,37	1.642,63	1.659,05	1.675.65	1,592,41	1.709,33	1,726,42	1.743,69	1.761,13	1.778,74	1.795,52	1.814,49	1.832,63	1.850.96
Nivel D	1.594,32	1.610,27	1,626,37	1,642,63	1.659,06	1,675,65	1.692,41	1.709,33	1.726,42	1.743,69	1.761,13	1,778,74	1.795,52	1.314,49	1.832,53	1.850,95	1.869,47
Nivel C	1.610.27	1.626.37	1.642.63	1.659.06	1.675.65	1.692.41	1.709.33	1.726.42	1.743.69	1.751.13	1.778.74	1.796.52	1.814.49	1.832,63	1.850.96	1.859.47	1.888.17
Nivel D	1.626.37	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,41	1.709.33	1.726.42	1.743.59	1.761,13	1.773,74	1.796.52	1.814,49	1.332,63	1.350,96	1.369,47	1.833.17	1.907,05
Nivel E	1.642.63	1.659.06	1.675.65	1.692.41	1.709,33	1.726,42	1.743.69	1.761.13	1.778,74	1,796.52	1.814.49	1.832,63	1.850.96	1.869.47	1.888.17	1.907.05	1.925.12
CARGO	REFERÊNCIA																
Motorista		11		IV	v	VI	VII	VIII	IX.	×	×I	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	969,15	973,84	938,63	998,52	1.008,51	1.018,59	1.028,78	1.039,06	1.049,45	1.059,95	1.070,55	1.081,25	1.092,06	1.102,98	1.114,01	1.125,15	1.135,41
Nivel D	978,84	963,63	998,52	1,008,50	1.018,59	1.028,78	1.039,06	1.049,45	1.059,95	1.070,55	1.081,25	1.092,06	1.102,98	1.114,01	1.125,15	1.136,40	1.147,77
Nivel C	988,63	993,52	1.008,50	1.018,59	1.028,78	1.039,06	1.049.45	1.059,95	1.070,55	1.081,25	1.092.06	1.102,98	1.114,01	1.125,15	1.136,40	1.147,75	1.159.24
Nivel D	998,52	1.003,50	1.018,59	1.023,78	1.039,06	1.049,45	1.059,95	1.070,55	1.081,25	1.092,05	1.102,98	1.114,01	1.125,15	1.135,40	1.147,76	1.159,24	1.170,83
Nivel E	1.008,50	1.013,59	1.028,78	1.039,06	1.049,45	1.059,95	1.070,55	1.081,25	1.092,06	1.102,98	1.114,01	1.125,15	1.135,40	1.147,76	1.159,24	1.170,83	1.182,54
CARGO	REFERÊNCIA																
Auxiliar Serviços Gerais	1	п		IV	v	VI	VII	VIII	IX.	×	ж	201	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	897,77	906.75	915.82	924.98	934.23	943,57	953.01	962,54	972,16	981,88	991.70	1.001,62	1.011.63	1.021,75	1.031.96	1.042,28	1.052,70
Nivel B	906,75	915,82	924,98	933,23	943,57	953,01	962,54	972,16	961,38	991,70	1.001,62	1.011,63	1.021,75	1.031,96	1.042,28	1.052,70	1.063,23
Nivel C	915.82	924.98	934.23	943.57	953,01	962,54	972.16	981.38	991,70	1.001,62	1.011.63	1.021.75	1.031,96	1.042.28	1.052,70	1.063.23	1.073.86
Nivel D	915,82	924,98	914,23	953.01	962,54	972,16	931.88	991,70	1.001.52	1.011,62	1.021.75		1.042,28	1.052,70	1.063,23	1.073,85	1.084.60
												1.031,96			1.073.36	1.073,85	1.095.45
Nivel E	934,23	943,57	953,01	962,54	972,16	981,88	991,70	1.001,52	1.011,63	1.021,75	1.031,96	1.042,28	1.052,70	1.063,23	1.073,35	1.054,50	1.095,45

